

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. Resolve:

Art. 1º. ARQUIVAR os autos de processo administrativo instaurado através da Portaria de nº 010/2018-COIA/DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10131 de 19 de fevereiro de 2.018, em desfavor do Despachante de Trânsito João Ivo Javorski, Matrícula nº 01.011.03-0, Portaria nº 363/81, credenciado para exercer suas atividades no município de São José dos Pinhais/PR, circunscrito à 89ª-CIRETRAN – São José dos Pinhais/PR, ante ao reconhecimento da incidência do instituto da prescrição, considerando às condutas praticadas pelo indiciado, com fulcro no artigo 17, inciso II c/c artigo 19, inciso II, da Lei nº 17.682/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 22 de agosto de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor-Geral

92144/2018

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 140/2018 – COAD – DG

Designar Iran Aparecido Pardini, CPF nº 695.427.329-53, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como gestor e Sandro Valério Bernadeli, CPF nº 569.797.119-20, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como fiscal do contrato nº 089/2018. Curitiba, 28 de Agosto de 2018. Sr. Marcello Alvarenga Panizzi – Diretor Geral do DETRAN/PR.

90636/2018

PORTARIA Nº 045/2018-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do contido no artigo 15, § 8º, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

RESOLVE

- Instituir, no âmbito do Detran/PR, a Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Acessórios de Informática, cujo valor de aquisição seja igual ou superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
- Designar Jurema Marinho Marques – RG nº 3.360.447-7, estatutária, Moises do Lago Santos – RG nº 5.200.421-7, estatutário, Bianca Carvalho Dornelles – RG nº 12.586.355-8, estatutária, para compor a supra referida Comissão como membros efetivos, cabendo à primeira a Presidência e, ao segundo, a substituição da Presidente em seus impedimentos. Deverá ser agregado à Comissão, quando for o caso, o Gestor do respectivo contrato.
- Delegar competência à Presidente da Comissão para praticar os atos legais pertinentes, inclusive pedidos de esclarecimentos, notificações, julgamento de recursos quanto a eventual recusa do recebimento, efetuar diligências necessárias para corroborar as informações do objeto em análise, bem como a elaboração do laudo de recebimento.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 710/2013-DG. Gabinete do Diretor Geral, 28 de agosto de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi
Diretor Geral do Detran/PR

92035/2018

PORTARIA Nº 049/2018 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Edital de Credenciamento 001/2018 DETRAN/PR. Considerando: o disposto na Resolução do Contran nº 689, de 27/09/2017, no tocante aos procedimentos a serem adotados para o registro de contratos; a necessidade do órgão de se adequar às regras do DENATRAN; O Registro de Contratos como peça fundamental à proteção do contribuinte, e a Portaria nº 032/2018-DG, que dispõe sobre os procedimentos de registros de contratos, no âmbito desta autarquia;

RESOLVE:

ART. 1º - A partir do dia 1º de outubro de 2018, o registro de contratos apenas será realizado através das empresas credenciadas junto ao DETRAN/PR, em atendimento o disposto na legislação supramencionada.

ART. 2º - O DETRAN/PR publicará regularmente as empresas credenciadas no Diário Oficial do Estado.

ART 3º - Entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, em 29 de agosto de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

91721/2018

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2017

CONVENIADOS: O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO

DETRAN/PR E OS ÓRGÃOS ADESISTAS.

Objeto: Adesão ao Termo de Cooperação nº 008/2017, cuja autorização foi dada pelo Governador do Estado do Paraná, através do Decreto Estadual nº 6.447/2017, disciplinado pela Portaria nº 184/2017 – DG, assinada pelo Diretor Geral do DETRAN/PR. Tem por finalidade firmar a liberação do acesso ao cadastro de condutores e veículos do DETRAN/PR, aderindo a seus teores integrais, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes.

Protocolo: 14.114.081-7

Vigência: 60 (sessenta) meses contados da data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser renovado.

Adere ao Termo de Cooperação nº 008/2017 o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR.

92095/2018

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO Nº 89/2018 – CSPGE

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 7º, inciso II, III e IV e artigo 48º da Lei Complementar nº 40 de 08 de dezembro de 1987, em sessão ordinária do dia 09 de agosto de 2018, resolve:

1º. Dar publicidade à lista de promoção por **merecimento** dos Procuradores Classe II a 1 (uma) vaga para a Classe I, elaborada pelos Senhores Conselheiros em 1059ª sessão ordinária:

Jozélia Nogueira – 1ª Remanescente (10/08/2017)
Alexandre Barbosa da Silva – 2ª Remanescente (06/04/2018)
Cristina Bichels Leitão

2º. Para os fins do artigo 48º da Lei Complementar nº 40/87, os requerentes que se julgarem prejudicados poderão reclamar ao Conselho Superior dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação desta deliberação.

Curitiba, em 09 de agosto de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski
Presidente do Conselho Superior

91717/2018

DELIBERAÇÃO Nº 90/2018 – CSPGE

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 7º, inciso II, III e IV e artigo 48º da Lei Complementar nº 40 de 08 de dezembro de 1987, em sessão ordinária do dia 09 de agosto de 2018, resolve:

1º. Dar publicidade à lista de promoção por **merecimento** dos Procuradores Classe III a 1 (uma) vaga para a Classe II, elaborada pelos Senhores Conselheiros em 1059ª sessão ordinária:

Liliane Kruetzmann Abdo – 1ª Remanescente (06/04/2018)
Anamaria Batista – 2ª Remanescente (06/04/2018)
Paulo Sérgio Rosso

2º. Para os fins do artigo 48º da Lei Complementar nº 40/87, os requerentes que se julgarem prejudicados poderão reclamar ao Conselho Superior dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação desta deliberação.

Curitiba, em 09 de agosto de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski
Presidente do Conselho Superior

91718/2018

DELIBERAÇÃO Nº 91/2018 – CSPGE

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 7º, inciso II, III e IV e artigo 48º da Lei Complementar nº 40 de 08 de dezembro de 1987, em sessão ordinária do dia 09 de agosto de 2018, resolve:

1º. Dar publicidade à lista de promoção por **merecimento** dos Procuradores Classe IV a 4 (quatro) vagas para a Classe III, elaborada pelos Senhores Conselheiros em 1059ª sessão ordinária:

Guilherme Freire de Melo Barros – 1º Remanescente (06/04/2018)
Carlos Eduardo Rangel Xavier – 2º Remanescente (06/04/2018)
Bráulio Cesco Fleury
Rafael Soares Leite
Flávio Rosendo dos Santos
Moisés Moura Saura